

Artigo

Políticas públicas no combate à pandemia do Corona vírus: A dificuldade da urgência e um exemplo de solução viável

Public policies to combat the Corona virus pandemic: The difficulty of urgency and an example of a viable solution

Isadora Rangel Neves¹

¹Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Graduada em Direito pela Universidade Federal Fluminense, Pós-graduada em Direito e Advocacia Pública pela Escola Superior da Advocacia Pública e Mestranda do programa de pós-graduação profissional em Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. E-mail: isadorarangeladv@gmail.com.

Submetido em: 01/12/2024, revisado em: 07/12/2024 e aceito para publicação em: 08/12/2024.

Resumo: Este artigo analisa uma política pública implementada no município de Niterói, Rio de Janeiro, durante a pandemia de COVID-19, que consistiu na distribuição de cestas básicas para alunos da rede pública de ensino e suas famílias. O estudo é fundamentado no método da professora Maria Paula Dallari Bucci, mas destaca que, em situações emergenciais, algumas etapas do ciclo de políticas públicas podem ser suprimidas para garantir rapidez e eficácia. O trabalho reflete sobre o impacto dessa iniciativa na segurança alimentar durante a crise sanitária e discute suas limitações e implicações futuras.

Palavras-chave: Políticas públicas; Emergência; Segurança alimentar.

Abstract: This article analyzes a public policy implemented in the city of Niterói, Rio de Janeiro, during the COVID-19 pandemic, which consisted of distributing basic food baskets to public school students and their families. The study is based on Professor Maria Paula Dallari Bucci's method, but highlights that, in emergency situations, some stages of the public policy cycle can be suppressed to ensure speed and effectiveness. The work reflects on the impact of this initiative on food security during the health crisis and discusses its limitations and future implications.

Keywords: Public policies; Emergency; Food security.

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas consistem em um conjunto de medidas das esferas governamentais para que sejam assegurados os direitos sociais, muitos deles descritos no art. 6º da Constituição Federal. A implementação de programas governamentais, com o foco em satisfazer as necessidades entendidas como “mínimo existencial”¹, o objetivo do poder público é fornecer à população, prestações tidas como imprescindíveis para a persecução da dignidade da pessoa humana em sua plenitude.

Diante disso, para que uma política pública seja efetivamente implementada, há uma série de etapas a serem seguidas. Trata-se de um processo complexo, custoso e trabalhoso que se inicia com a avaliação das necessidades da população em conjunto com o plano de governo do Chefe do Poder Executivo eleito, prestigiando o caráter democrático das medidas assistenciais, ou seja, engloba as escolhas políticas, e vai até a verificação de resultados, com a eficiência, prestigiando o art. 37, caput da Constituição Federal.

2 CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – MÉTODO DA PROFESSORA MARIA PAULA DALLARI BUCCI

A fim de dar efetividade às políticas públicas, há ampla literatura doutrinária sobre sua implementação, no

entanto, o método que se pretende utilizar é o da professora Maria Paula Dallari Bucci², no qual utiliza-se um quadro de referência, que sintetiza os elementos considerados mais importantes da política pública.

Entende-se que esse método é didático e de fácil compreensão, além de ser eficiente na aplicabilidade das políticas públicas, desde sua idealização a sua implementação. Nesse método são descritas doze etapas, algo inimaginável de seguir à risca no atual cenário de urgência do Covid-19.

Fazendo um compilado dessas etapas, de acordo com o denominado “ciclo da política pública”, estas podem ser compreendidas através i) da formação de agenda, na qual a ideia do gestor público é colocada em debate, com participação dos agentes presentes na sociedade, seguida pela ii) formulação de políticas, onde é verificada a juridicidade da ideia, ou seja, se esta possui viabilidade jurídica, posteriormente haverá iii) o processo de tomada de decisão, envolvendo fatores financeiros/orçamentários, após a iv) implementação e v) avaliação, quando será analisado se a política pública cumpriu com o delineado nas etapas anteriores.

Algumas etapas acima descritas tiveram que ser suprimidas com a chegada da Covid-19 ao Brasil, posto que as medidas devem ser tomadas de forma urgente, o que impossibilitou o planejamento usual na implementação de políticas públicas, como a formação de agenda e a avaliação – que possivelmente está sendo feita, porém com

¹Sarmiento, Daniel - O MÍNIMO EXISTENCIAL – Revista de direito da cidade – vol. 08 (2016)

²Bucci, Maria Paula Dallari - Quadro de Referência de uma Política Pública: primeiras linhas de uma visão jurídico-institucional (SP) 27/03/2016.

dificuldade de aferir os resultados, que só poderão ser vislumbrados a longo prazo. Toda tomada de decisão, no momento, requer presteza e efetividade, levando-se em consideração a quantidade de vidas que podem ser perdidas.

Segundo Eduardo Marques, “o processo de produção das políticas públicas dependerá, assim, da interação entre o Estado e os agentes presentes na sociedade, em ambientes institucionais específicos”³. Diante disso, o que pode ser analisado, a priori, é que não houve tempo hábil para que a sociedade fosse ouvida e isto acarretou a tomada de algumas medidas impopulares, como o fechamento de comércio, a determinação de uso de máscaras, a consequente limitação das liberdades individuais, o impedimento de frequentar locais públicos e até os privados, com a proibição do funcionamento de bares, cinemas, teatros e shows, entre outros.

Isto afeta sobremaneira a relação política traçada entre os chefes do poder executivo dos entes federativos e seus eleitores, verificando-se que alguns governantes tomam medidas restritivas, mesmo que impopulares, enquanto outros se preocupam com sua imagem perante o eleitorado e deixam de tomar medidas mais drásticas, demonstrando que não há como dissociar a prestação estatal de ideologia política.

Assim, deixando eventuais polêmicas de lado, falar-se-á, no presente trabalho, de uma política pública do Município de Niterói que minimiza riscos políticos, jurídicos e de efetividade, que envolvem um custo baixo e aproximam a população atingida à obtenção do mínimo existencial.

Para isso, foi realizado um levantamento de dados primários, que incluem as informações coletadas de documentos oficiais da prefeitura de Niterói, como decretos municipais e comunicados sobre a distribuição de cestas básicas e secundários obtidos por meio de artigos acadêmicos, relatórios institucionais e reportagens sobre a política pública e seu impacto.

Desta forma, buscou-se identificar os elementos dos ciclos de políticas públicas presentes na implementação do método proposto e o contraste com o caso estudado, que precisou de adaptações devido à urgência para a implementação da medida.

3 A POLÍTICA PÚBLICA DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NA PANDEMIA – UM EXEMPLO EFICAZ DIANTE DA URGÊNCIA

O Município de Niterói, desde que decretado o fechamento das escolas públicas, iniciou um programa de distribuição⁴ de cestas básicas para os alunos e suas respectivas famílias. O objetivo principal é que não falte nutrição para os alunos, tendo em vista que muitos deles realizavam as principais refeições nas escolas. Ademais, também auxilia o restante da família que pode estar

passando por dificuldades.

A política pública, por ser voltada à alimentação, uma necessidade básica do ser humano, atende a praticamente todos os elementos do quadro de referência da professora Maria Paula Dallari Bucci.

Destacam-se dois: a dimensão econômico-financeira do programa e os agentes não governamentais. A viabilidade econômica do projeto requer, por certo, dispêndio financeiro pela municipalidade, porém o alimento que antes era servido aos alunos em forma de merenda, passa a ser doado através de cestas básicas. Com isto, há um direcionamento de um gasto que já existia, para amparar outra demanda, agora das famílias.

Ademais, em conjunto com a sociedade, houve campanhas de arrecadação de alimentos, utilizando-se dos agentes não governamentais, ou seja, a própria população apta a democratizar a política pública teve a possibilidade de participar do programa de forma ativa, através de doações.

Verifica-se, portanto, que mesmo suprimindo algumas etapas para adoção das políticas públicas, existem projetos que são mais fáceis de implementar e possuem aderência social e efetividade, posto que pautado nas necessidades básicas dos alunos de rede pública e de suas famílias. A emergência com o fechamento das escolas e o temor de que os alunos tivessem escassez de alimentos possivelmente será suprida pelo programa, portanto uma situação de insegurança alimentar pôde ser modificada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por fito apresentar os principais aspectos referentes à criação de políticas públicas e às etapas necessárias para sua implementação. Foi analisada uma política pública em específico que necessitou de rapidez e eficiência na sua implementação, não podendo seguir os passos habituais de planejamento que uma política pública necessita para ser implementada.

Isto se deu por causa da emergência do COVID/19 que levou vários agentes governamentais a modificarem a forma de elaborar e implementar políticas públicas, pois a emergência trouxe essa necessidade.

O exemplo demonstrado é de uma política pública exitosa, tanto no objetivo a ser alcançado, que era continuar provendo o alimento para crianças e adolescentes de escolas públicas e suas famílias durante o fechamento das escolas, quanto na aderência política dessa política pública que engajou vários setores da população em prol de uma solidariedade comum.

Com isso, chega-se à conclusão de que pode haver uma política pública feita com rapidez, sem debate público e programação, e que mesmo assim tenha êxito. No caso narrado, ainda, observa-se um consenso entre os diferentes grupos da sociedade – a maioria da população corrobora com a ideia de que os alunos de escolas públicas devem continuar se alimentando mesmo com a escola fechada. Cabe ao administrador público, por sua

³ Marques, Eduardo - As políticas públicas na ciência política, p. 38, da Revista “A política pública como campo multidisciplinar”.

⁴ Informação que pode ser obtida no endereço eletrônico:

<https://plantaofoco.com.br/cidades/niteroi-distribui-cestas-basicas-nas-escolas-municipais/> acesso em 12/04/2021, às 15h27.

vez, observar as necessidades urgentes da população e traçar estratégias para atendê-las da melhor forma.

REFERÊNCIAS

Bucci, Maria Paula Dallari. **Quadro de Referência de uma Política Pública: Primeiras Linhas de uma Visão Jurídico-Institucional**, 2016.

Marques, Eduardo. As Políticas Públicas na Ciência Política. **Revista “A Política Pública como Campo Multidisciplinar”**

Sarmento, Daniel. O Mínimo Existencial. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 08, 2016.

Plantão Enfoco. **Niterói Distribui Cestas Básicas nas Escolas Municipais**. Disponível em: <<https://plantaoenfoco.com.br>>. Acessado em 12/04/2024.